

Processo Termo Aditivo: 2021037942

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 celebrado entre o PRO SAUDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais e a empresa DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento EIRELI, nos termos do Pregão Presencial nº 074/2020.

CONTRATANTE: PRÓ-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Afonso Paranhos, nº 670, Centro, na cidade de Catalão-GO, inscrito sob o CNPJ nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.275.551/0001-01, com endereço na Rua Vereador Wilson Neves, nº 955, Casa 1, Ipanema, Catalão - GO, CEP. 75.705-045, neste ato representada por **Diego Melo de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 090.577.236-97, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 11 de janeiro de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 074/2020, oriundo do processo administrativo 2020038533, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 55, III e Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda - Vigência e prorrogações e Cláusula Décima Primeira - Do regime de execução e das alterações, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços contínuos de escrituração do ISSQN dos prestadores de serviços, prestação de serviços de análise e fechamento das contas financeiras pertencentes aos órgãos, escrituração de IRRF e INSS dos prestadores de serviços, elaboração e transmissão da folha de pagamento junto ao Colare Recursos Humanos – junto ao órgão, conforme layout do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO, levantamento e análise mensal das contribuições do RGPS, conforme Instrução Normativa 013/2018, Anexo II – A e II - B, acompanhamento e análise para regularidade do Certificado de Regularidade – CRP com fornecimento de mão de obra, equipamentos e mobiliário para atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRÓ-SAÚDE..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **11/01/2022 encerrando em 10/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 17.818,83** (dezesete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), e valor global de **R\$ 213.825,96** (duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 12,068 % de percentual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

16.1601.10.302.4008.4033 - 339039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 10 DE JANEIRO DE 2022.


Pró Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais
CNPJ nº 97.544.821/0001-20
Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora Pró - Saúde
Contratante


DMA Assessoria, Consultoria e Treinamento EIRELI
CNPJ nº 39.275.551/0001-01
Diego Melo de Aguiar
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: